REGISTRO
FLS. 25 DO LIVRO Nº 07
Caçu. 29/08/91

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 831/91, DE 15 DE AGOSTO DE 1991

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Caçuese.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam concedidos títulos de Cidadão Caçuense aos contemplados a seguir enumerados:

I - José Waldemar da Silva
II- Túlio Ribeiro da Cunha
III- Ali Saleh Merhi
IV - Marwan Saleh Merhi

Art. 2º - Os títulos evidenciados serão conferidos aos respectivos contemplados em local, data e horário a serem definidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, em 15 de agosto de 1991.

Vitorvil Rodrigues de Oliveira

Gilmar José de Freitas Guimarães